



ESTADO DA PARAÍBA
TRIBUNAL DE CONTAS

**ATA DA 2400ª SESSÃO
ORDINÁRIA DA 1ª
CÂMARA DO TRIBUNAL
DE CONTAS DO ESTADO
DA PARAÍBA, REALIZADA
NO DIA 26 AGOSTO DE
2010.**

1 Aos 26 (vinte e seis) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010), à hora
2 regimental no Mini Plenário Conselheiro **Adailton Coêlho Costa**, reuniu-se a 1ª
3 Câmara do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, sob a Presidência do Exmº Sr.
4 Conselheiro **Umberto Silveira Porto**, presentes, Conselheiro **Fábio Túlio Filgueiras**
5 **Nogueira** e Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima** e os auditores **Antonio Gomes**
6 **Vieira Filho** e **Renato Sérgio Santiago Melo** Presente ainda (a) representante do
7 Ministério Público junto ao **TCE**, o (a) Procurador (a) **Isabela Barbosa Marinho**
8 **Falcão**, Verificada a existência de quorum, o Exmº. Sr. Presidente declarou aberta a
9 Sessão, colocando em discussão e votação a Ata da Sessão anterior, que foram
10 aprovadas a unanimidade, sem emendas. Não havendo expediente para leitura, na
11 fase de Comunicações, Indicações e Requerimentos o Conselheiro Presidente,
12 **Umberto Silveira Porto**, fez constar que os processos aqui notificados e adiados,
13 sejam considerados desde já notificados para a próxima sessão do dia 16/09/2010, fez
14 constar ainda a presença do adv. Vilson Lacerda Brasileiro, OAB/ 4201/PB o qual

15 solicitou inversão de pauta fez sustentação oral no Processo TC nº 02783/05 o
16 Presidente solicitou mais uma vez, prorrogação do pedido de vistas no Processo TC nº
17 04195/03 da Classe (F), para próxima sessão do dia 16/09/2010, desta vez em razão
18 da ausência do DOE nos autos, adiou de sua relatoria o Processo TC nº 05378/06
19 classe (F), continuando por solicitação do Conselheiro **Arthur Paredes Cunha Lima**
20 retirou o Processo TC nº, 07203/07, da Classe (G) para sessão do dia 16/09/2010, para
21 notificar o curador, finalmente incluiu, extra-pauta, por solicitação do Relator **Renato**
22 **Sérgio Santiago Melo** o Processo TC nº 05211/10 da Classe (O), a Passou-se então;
23 **PAUTA DE JULGAMENTO PROCESSOS REMANESCENTES DE SESSÕES**
24 **ANTERIORES É CATEGORIA ÚNICA - NA CLASSE ÍFÊ CONTRATOS ,**
25 **CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-** Procedida à leitura dos relatórios, foi
26 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa., os pareceres
27 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
28 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
29 Processos TC nºs 03437/05 e 05554/08, ambos julgados pela regularidade e
30 arquivamento conforme constam em seus respectivos atos; **NA CLASSE ÍGD .**
31 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** . Procedida à leitura dos relatórios,
32 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
33 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
34 unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes**
35 **Cunha Lima**, Processos TC nºs 02386/09 e 05210/09, o primeiro assinando prazo para
36 retificar os cálculos o segundo pela regularidade e concessão dos competentes
37 registros, conforme constam seus respectivos atos; **NA CLASSE ÍJ+ CONTAS DE**
38 **RESPONSÁVEIS POR ADIANTAMENTO;** Procedida à leitura dos relatórios, foi
39 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
40 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
41 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,
42 Processo TC nº 03297/06, relevando as falhas formais, julgado pela regularidade com
43 recomendações e arquivamento; **NA CLASSE Ím+. OUTRAS CONTAS (Í Contas não**
44 **Mencionadas nas Alíneas AnterioresÍ) -** Procedida à leitura dos relatórios, foi
45 facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres
46 emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade
47 acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**,

48 Processo TC nº 03129/09, regularidade registro e arquivamento; **CATEGORIA ÚNICA**
49 **NA CLASSE ÍO+ . DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a
50 palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos
51 autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a
52 proposta de decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº,
53 05245/07, ausência do notificado, pela irregularidade, aplicação de multa e assinando
54 prazo, conforme consta seu respectivo ato formalizador; **PAUTA DE JULGAMENTO**
55 **DO DIA. PROCESSOS AGENDADOS PARA ESTA SESSÃO É CATEGORIA ÚNICA -**
56 **NA CLASSE ÍFÎÈ CONTRATOS , CONVÊNIOS, ACORDOS E LICITAÇÕES-**
57 Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador
58 (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a
59 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de decisão: Conselheiro Relator
60 **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 09614/08, pela regularidade e
61 arquivamento, conforme consta seu respectivo ato; Auditor Relator **Renato Sérgio**
62 **Santiago Melo** Processo TC nº 02783/05, neste processo o advogado Wilson Lacerda
63 Brasileiro, fez sustentação oral, esclarecendo que existiam esses tipos de contratos,
64 antes da Resolução desta Corte regulamentando a matéria, e que atualmente não se
65 procede mais desta forma, julgando, por unanimidade, voto vencido do relator, pela
66 regularidade com ressalvas, reformador do ato **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, que
67 acompanhando decisões análogas, votou pela regularidade com ressalvas, e os
68 demais o acompanharam, conforme consta seu respectivo ato; **NA CLASSE ÎGD.**
69 **APOSENTADORIAS, REFORMAS E PENSÕES** . Procedida à leitura dos relatórios,
70 foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os
71 pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
72 unanimidade acatar a proposta de decisão Relator Conselheiro **Umberto Silveira**
73 **Porto** Processos TC nºs, 02553/05, 02554/05, 02556/05, 02557/05, 02559/05,
74 04860/06, 05830/09 e 12444/97, do primeiro ao quarto, pelo cumprimento das
75 respectivas resoluções concedendo registros, os demais pela regularidade e
76 concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos
77 Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processos TC nºs, 05639/08,
78 02498/09, 05792/09, 07790/09, 10449/09 e 10655/09, todos pela regularidade e
79 concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos;
80 Conselheiro Relator **Arthur Paredes Cunha Lima**, Processos TC nºs, 03727/09,

81 05189/09, 05277/09, 07924/09, 10200/09 e 10685/09, o primeiro assinando prazo e os
82 demais, pela regularidade e concessão dos competentes registros; o conforme,
83 constam seus respectivos atos; Auditor Relator **Antonio Gomes Vieira Filho**
84 Processos TC nºs 03390/05, 04868/06, 05643/08 e 10690/09, pela regularidade e
85 concessão dos competentes registros, conforme constam seus respectivos atos,
86 Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago Melo** Processos TC nºs 00698/07, 03375/08
87 e 10689/09 pela regularidade e concessão dos competentes registros, conforme
88 constam seus respectivos atos; **NA CLASSE ÍL+ CONTAS DE ENTIDADES**
89 **SUBVENCIONADAS E GESTORES DE CONVENIOS;** Procedida à leitura dos
90 relatórios, foi facultada a palavra ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa.
91 os pareceres emitidos nos autos. Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo
92 unanimidade acatar a proposta de decisão: Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
93 **Melo** Processos TC nºs 04723/06 e 01332/07, ausências dos notificados, ambos
94 julgados pela regularidade com ressalvas e arquivamento, conforme, constam seus
95 respectivos atos; **NA CLASSE Ím+. OUTRAS CONTAS (Í Contas não Mencionadas**
96 **nas Alíneas AnterioresÍ) -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
97 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
98 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
99 decisão: Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**, Processo TC nº
100 03495/07, regularidade com ressalvas, conforme, consta seu respectivo ato; **NA**
101 **CLASSE ÍO+. DIVERSOS -** Procedida à leitura dos relatórios, foi facultada a palavra
102 ao (a) doutor (a) Procurador (a). Ratificou Sua. Exa. os pareceres emitidos nos autos.
103 Tomados os votos, decidiu a 1ª Câmara, havendo unanimidade acatar a proposta de
104 decisão: Relator Conselheiro **Umberto Silveira Porto** Processo TC nº, 00896/06,
105 ausência do notificado, pela irregularidade com aplicação de multa, assinando prazo
106 com recomendações e representação a receita federal do Brasil, conforme consta em
107 seu respectivo ato formalizador, Conselheiro Relator **Fábio Túlio Filgueiras Nogueira**,
108 Processos TC nºs 01369/08, 07570/09, 07571/09, 09700/09 e 06149/10 o primeiro
109 assinando prazo, segundo e terceiro pela regularidade, quarto pela improcedência
110 da denúncia e arquivamento e o quinto determinando anexação dos presentes autos
111 ao Processo TC nº 0901/10, encaminhando cópia ao TCU para o devido conhecimento,
112 conforme consta em seu respectivo ato formalizador; Conselheiro Relator **Arthur**
113 **Paredes Cunha Lima**, Processo TC nº 08948/09, julgado pelo arquivamento conforme

114 consta em seu respectivo ato formalizador; Auditor Relator **Renato Sérgio Santiago**
115 **Melo** Processo TC nº 05211/10, referendado a decisão do relator pelo arquivamento
116 conforme consta em seu respectivo ato formalizador; esta Ata foi lavrada por mim
117 _____ **MÁRCIA DE FÁTIMA MELO COSTA,**
118 secretária da 1ª Câmara

119

120 **TC: MINI PLEN. ADAILTON COELHO COSTA, EM 09 DE SETEMBRO DE 2010.**

121

122

123

124

125

_____ **CONS. PRESIDENTE**

126

127

128

_____ **CONSELHEIRO**

129

130

131

_____ **CONSELHEIRO**

132

133

134

135

_____ **AUDITOR**

136

137

138

139

_____ **AUDITOR**

140

141

142

143

_____ **AUDITOR**

144

145

146

147

PROCURADOR (a) _____